



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 13/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM - ASSOCIAÇÃO SHALOM TERESINA/PI, DESTINADO À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

AUTOS DO PROCESSO Nº 20.0.000070805-5

Pelo presente instrumento, de um lado a **CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM - ASSOCIAÇÃO SHALOM TERESINA/PI**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1356, Bairro Jóquei Clube, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ nº 07.044.456/0046-02, neste ato representada por seus procuradores, Senhor **FILIPE DINIZ GOMES** e Senhora **LUCIANA LOPES DA SILVA** doravante denominada de **DONATÁRIA**, e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI nº 20.0.000070805-5, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo regulamenta a doação de bem móvel a Comunidade Católica Shalom - Associação Shalom Teresina/PI, sendo ele:

a) **1 (um) PAS Microônibus**, Marca/Modelo: **RENAULT/ M REVESCAP L 3H2**
- Ano/Modelo: **2008/2009** - Placas: **NIG 2606**, Combustível: **Diesel**, Cor: **Branca**
- Chassi: **93YADCUL59J199445** - Renavam: **151173982**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, a doação dos bens móveis de propriedade da Doadora, conforme contido nos autos do Processo nº 20.0.000070805-5, a serem doados em conformidade com especificações contidas no Termo de Recebimento da Donatária;

2.2 Será entregue ao Donatário, mediante termo de recebimento, o bem descorado do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes no item a, da Cláusula Primeira;

2.3 Havendo descumprimento do disposto no presente Termo ou desvio de finalidade, o bem, objeto desta doação, retornará ao patrimônio do doador, sem qualquer tipo de obstrução;

2.4 O bem móvel a ser doado será de uso exclusivo da Comunidade Católica Shalom - Associação Shalom Teresina/PI, com fim de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo;

5.3 Estando justo e acordado, assinam o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Teresina, de de 2021.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO
Corregedor Geral de Justiça do Piauí

FILIPE DINIZ GOMES
Comunidade Católica Shalom - Associação Shalom Teresina/PI

LUCIANA LOPES DA SILVA
Comunidade Católica Shalom - Associação Shalom Teresina/PI



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE DINIZ GOMES, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LOPES DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 07/12/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2870399** e o código CRC **F01017F9**.